Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG.
E-mail: legislimeirense@netsite.com.br

PORTARIA Nº. 34, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal no período do recesso legislativo.

O Vereador Sérgio Alves Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que lhe confere o que dispõe o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que no período de 16 de dezembro de 2005 a 14 de janeiro de 2006 a Câmara Municipal encontra-se em recesso legislativo, nos termos do art. 119 do Regimento Interno e art. 30 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade em rever todas as atividades parlamentares, contábeis e administrativas do Poder Legislativo, que foram realizadas no presente exercício financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que no período de 16 de dezembro de 2005 a 14 de janeiro de 2006, o expediente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, será somente interno, não havendo atendimento ao público.

Art. 2º. Excepcionalmente nos dias 26 de dezembro de 2005 e 02 de janeiro de 2006, não haverá expediente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2005.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, 15 de dezembro de 2005.

SÉRGIO ALVES GARCIA
Presidente da Câmara